



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, **Inciso II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de **materiais de expediente para atender às necessidades do Instituto Germinar**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência. 3.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço Global.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 18/12/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 614/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais de expediente para atender às necessidades do Instituto Germinar e Secretaria Municipal de Saúde.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa atender a Emenda Impositiva de Bancada nº 05/2023, suprimindo às necessidades do Instituto Germinar.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO – LOTE 01

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Papel Sulfite – colorido, pacotes com 500 folhas.	Pc.	10	R\$ 35,87	R\$ 358,70
02	Papel Sulfite – A 4, gramatura 75 g, pacotes com 500 folhas.	Pc.	10	R\$ 29,08	R\$ 290,80
03	Papel Sulfite – A 4, gramatura 120 g, pacotes com 500 folhas.	Pc.	10	R\$ 75,50	R\$ 755,00
04	Papel Sulfite – A 4, gramatura 180 g, pacotes com 50 folhas.	Pc.	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00
05	Cola para E.V.A. – apresentação 90 g.	Un.	06	R\$ 5,91	R\$ 35,46
06	Cola Branca – apresentação 90 g.	Un.	06	R\$ 1,98	R\$ 11,88
07	Fita Adesiva – transparente; 24 mm x 500 m.	Un.	12	R\$ 7,93	R\$ 95,16
08	Fita Adesiva – dupla face, transparente; 18 mm x 45 m.	Un.	09	R\$ 7,83	R\$ 70,47
09	Clips nº 2/0 – niquelado; fabricado com arame de aço galvanizado; revestido; resistente a oxidação; embalagem com 100 unidades.	Cx.	02	R\$ 3,07	R\$ 6,14
10	Blocos Anotações – 10 cm x 15 cm.	Un.	02	R\$ 5,07	R\$ 10,14
11	Canetinhas Hidrográficas – caixa c/ 12 cores.	Cx.	06	R\$ 4,28	R\$ 25,68
12	Giz de Cera – caixa/pacote c/ 12 cores.	Pc.	06	R\$ 4,30	R\$ 25,80
13	Massa de Modelar – apresentação 180 g, caixa/pacote c/ 12 cores.	Cx.	15	R\$ 4,65	R\$ 69,75
14	Massa de EVA – altura 30 cm x largura 20 cm, peso aproximado de 260 g, embalagem com 20 cores sortidas.	Pc.	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
15	Folhas Adesivas – formato A 4, fosco, offset, lisa. Pacote com 50 folhas.	Pc.	05	R\$ 22,27	R\$ 111,35
16	Tesoura – lâmina em aço inox; cabo emborrachado com encaixe para 4 (quatro)	Un.	06	R\$ 7,64	R\$ 45,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. nº

Setor de Licitações

	dedos; comprimento mínimo da lâmina 20 cm.				
17	Caneta para E.V.A.	Un.	06	R\$ 3,09	R\$ 18,54
18	Envelope Kraft – formato A 4, gramatura 80 g / m ² , 210 mm x 297 mm. Pacote com 100 unidades.	Pct.	1	R\$ 58,37	R\$ 58,37
19	Pasta Plástica – c / aba e elástico, formato A 4, transparente, dimensões 335 mm x 235 mm.	Un.	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
20	Tinta Guache – solúvel em água, composição pigmentos, água, espersante, carga e conservante tipo benzo, não tóxica, apresentação potes de 250 ml , cores diversas. Cores a serem definidas no momento do pedido.	Un.	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
21	Papel Toalha em Rolo – branco, com no mínimo 21 cm x 20 cm, mínimo 50 folhas por rolo, pacotes com 2 rolos , gofrado, 100% fibras celulósicas virgens, gramatura mínima de 30 g / m ² .	Pc.	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
22	Cadernos – tamanho ofício, 1 matéria, 96 folhas, capa dura.	Un.	06	R\$ 11,36	R\$ 68,16
23	Caneta – escrita preta/azul/vermelha; escrita média, ponta em latão, sextavada, esferográfica com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm; tampa ventilada, material transparente, com orifício lateral ; caixa com 50 unidades; cor a ser definida no momento do pedido.	Cx.	03	R\$ 31,82	R\$ 95,46
24	Apontador para Lápis – em metal, com um furo, lâmina em aço inox, com depósito.	Un.	10	R\$ 1,63	R\$ 16,30
25	Lápis de Cor – formato sextavado/liso; cores mais vivas; produzidos com madeira 100% reflorestada, de forma sustentável e com certificação FSC; acondicionado em caixa de papelão com 12 lápis , cores sortidas e sem repetição; diâmetro 0,7 cm e comprimento 17,5 cm; selo de qualidade INMETRO e atóxico. Referência: Faber-Castell ou similar em qualidade, desempenho e nas especificações descritas. Marca para referência de qualidade.	Cx.	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30
26	Placas de E.V.A. – dimensões: 40 cm x 48 cm, espessura: 2 mm, cores diversas a serem definidas no momento do pedido.	Un.	24	R\$ 4,46	R\$ 107,04
27	Grampos para Papel – 26/6, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	Cx.	02	R\$ 5,18	R\$ 10,36
28	Tela para Pintura – papel ecotela, dimensões 20 cm x 29 cm.	Un.	15	R\$ 12,59	R\$ 188,85



Setor de Licitações

29	Tela para Pintura – papel ecotela, dimensões 24 cm x 24 cm.	Un.	15	R\$ 13,67	R\$ 205,05
30	Tela para Pintura – papel ecotela, dimensões 30 cm x 40 cm.	Un.	15	R\$ 16,19	R\$ 242,85
31	Kit Pincel – chato, para desenho, contendo 04 pincéis nº 18, 04 pincéis nº 20, 04 pincéis nº 22 e 04 pincéis nº 24.	Kit	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
32	Caderno, capa dura, 96 folhas, 140mmx220mm, sem espiral, folhas pautadas, folhas internas 56g/m ² , guarda kraft 110g/m ² , frontispício padrão.	un	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
Valor de Referência Total do Item					R\$ 4.638,68

3.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

4. DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no prazo de **até 10 (dez) dias**, sem nenhum custo adicional.

4.2. A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto será responsável pelo recebimento dos itens.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição e das entregas ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2015** – Manutenção das Atividades Educacionais

Código Reduzido: **2312** – Despesa

Fonte de Recursos: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – Recurso MDE

Elemento: **30.90.30.16.00.00** – Material de Expediente

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS



8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

11.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

11.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

11.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

12.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 13 de dezembro de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretário Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 210/2024 - Processo Administrativo nº 614/2024

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.

Objeto: Aquisição de **materiais de expediente para atender às necessidades do Instituto Germinar**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01				R\$ 0,00	R\$ 0,00
02				R\$ 0,00	R\$ 0,00
..				R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Referência Total do lote					R\$ 0,00

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342102-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.